

PLANO DE TRANSIÇÃO DA RETOMADA GRADATIVA ÀS AULAS PRESENCIAIS – CONTINUIDADE - NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIVARI/SP

*Ações elaboradas tomando como referência o “Guia de
implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais
nas escolas de Educação Básica – MEC”*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Sumário

Introdução.....	3
PRIMEIRA ETAPA: SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	5
SEGUNDA ETAPA: SOBRE O PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS.....	6
Procedimentos diante de um caso suspeito de Covid-19 na escola	7
Procedimentos diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino	8
ESTRATÉGIAS DE RETORNO PRESENCIAL	8
Creche	8
Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e Educação Especial.....	8
ANEXO I	10
Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola	10
ANEXO II	13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Introdução

O processo de reabertura das escolas no período de relaxamento das restrições de isolamento social demanda alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O retorno das atividades presenciais, será realizado de forma gradual em sistema de plantão por rodízio a todos os alunos, dando prioridade ao atendimento da demanda vulnerável, ou seja, alunos que possuem dificuldade de acesso ao modo remoto de ensino, por exemplo: alunos que moram em áreas rurais, alunos que não possuem acesso à internet ou recursos tecnológicos e afins.

Ainda não podemos retornar com todos os estudantes no ambiente escolar presencial ao mesmo tempo. Dessa forma, o ensino híbrido, que mescla momentos presenciais com momentos mediados por tecnologias, mostra-se como uma saída possível para a educação da rede municipal de Capivari neste contexto de isolamento social. As questões estruturais, principalmente aquelas ligadas ao acesso à internet deverão ser suplantadas por meio de atividades físicas (impressas) a serem entregues aos estudantes.

É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias, quer sejam impressas, quer sejam por meio eletrônico, devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar.

As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas devem ser agrupadas em três ações e serão explicitadas ao longo deste plano buscando a preservação da saúde e da vida:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;

2- Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa e efetiva após a interrupção;

3- Reestruturar e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras;

As ações estratégicas devem considerar os marcos legais:

- Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- Pareceres do Conselho Nacional de Educação com orientações para o retorno às atividades presenciais.
- Normas do respectivo sistema de ensino.
- Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.
- Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021.
- Normas de segurança sanitária.

Cabem às autoridades sanitárias competentes – federais, estaduais, municipais, distrital ou locais – decidir em que grau se encontra a região em que Capivari/SP se insere. Após essa decisão, a Secretaria Municipal da Educação poderá colocar em prática, junto às respectivas unidades de ensino, as medidas contidas neste plano de retomada, fazendo a checagem da aplicação dos itens indicados.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRA ETAPA: SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

1- Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza em cada setor da instituição, para tanto:

- a) Levantamento das escolas que receberam o repasse, pelo Ministério da Educação, de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Emergencial e respectivos valores;

Onde se pode investir essa verba? O Programa tem como finalidade apoiar as ações de:

- *Implementação dos projetos pedagógicos reestruturados;
- *Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos avaliação da aprendizagem;
- *Realização de pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;
- *Contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;
- *Aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos;
- *Compra de equipamentos de proteção individual;
- *Investimentos para a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores;
- *Aquisição de materiais permanentes.

As aquisições de materiais e bens, assim como as contratações de serviços, com os recursos do PDDE Emergencial deverão observar as determinações estabelecidas na Resolução n.º 09/2011 e seguir os modelos operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola previstos na Resolução n.º 10/2013, disponível em:

<http://www.fnde.gov.br/acessibilidade/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%C2%BA-10-de18-de-abril-de-2013>

- b) Para as escolas que não receberam verbas também foram disponibilizados os EPIs.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 2- Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação (aptos a retornarem) e alunos, com os respectivos contatos (não se esquecendo que esse levantamento é provisório, uma vez que podem surgir novos casos de infectados durante o processo, possibilidade que não podemos descartar).

SEGUNDA ETAPA: SOBRE O PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

- 1- O retorno gradativo ao trabalho presencial respeitará as orientações e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, levando em consideração a fase pandêmica em que se encontra nosso município.
- 2- O Plano de Retorno gradativo das atividades escolares presenciais, considerará as orientações da Secretaria Municipal da Educação, fazendo uma avaliação da capacidade de cada instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, que poderão colaborar diretamente por meio de ações.
- 3- Ofertar atendimento, tendo como prioridade os alunos vulneráveis por meio de PLANTÃO DE DÚVIDAS, respeitando o dia e horário estipulado de acordo com a organização da escola e com a autorização dos responsáveis para tal atendimento;
- 4- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 5- Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;
- 6- Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes (quando estiverem em atendimento no plantão) e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
- 7- Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação adaptada e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 8- Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas e não utilizadas;
- 9- Identificar e preparar um espaço para isolamento dentro de cada instituição de ensino, inclusive na própria Secretaria da Educação, para o isolamento das pessoas que venham a apresentar sintomas da COVID-19 no período de atividade escolar e/ou serviço, até que sejam tomadas as devidas providências;
- 10- Atender ao cronograma de trabalho da Secretaria da Educação zelando para que todos os protocolos sejam atendidos.

Procedimentos diante de um caso suspeito de Covid-19 na escola

- Todos os trabalhadores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19.
- **Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas da Covid-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com a escola para informar a situação.**
- Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a **área de isolamento previamente definida** e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhado para serviço de saúde.

Devem ser acionados os contatos de emergência do estudante para informe e orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. Também deve ser aconselhado a buscar uma unidade de saúde.

- Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento, descartando os resíduos de forma adequada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Procedimentos diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino

Entrar em contato com a Secretaria da Educação que comunicará a vigilância epidemiológica ou vigilância em saúde do município e com o Comitê de Gerenciamento, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

ESTRATÉGIAS DE RETORNO PRESENCIAL

Creche

- Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação).
- Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças, nesse sentido, frente aos cuidados necessários que não corroboram para o distanciamento, nem para o uso de máscara, não há indicação de retorno.
- Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família.

Conclusão: No atual cenário, a Secretaria da Educação decide permanecer com o ensino remoto para esta faixa etária (até 3 anos e 11 meses).

Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e Educação Especial

- Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação).
- Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças: OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARA PARA ESTA ETAPA.
- Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família (ensino remoto), nos dias em que não frequente a escola;
- Na fase de transição, os professores cumprirão sua jornada de trabalho respeitando as orientações e Decretos Estaduais e Municipais, levando em consideração a fase pandêmica em que se encontra nosso município, e que poderá se dar de modo presencial ou teletrabalho;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Cada escola organizará, respeitando a realidade de sua comunidade e Unidade Escolar, os horários destinados ao atendimento para plantão de dúvidas, agendados previamente com os responsáveis pelos alunos e devidamente informados, por escrito, à Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola

Local	Nova Rotina / Procedimento	Material Necessário
Entrada / Saída da Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Autorizar somente a entrada de crianças com máscaras, observando as flexibilizações do uso por crianças com necessidades especiais. Os alunos deverão chegar com máscara limpa e trazer mais uma para trocar após o intervalo. Utilizar máscara desde o transporte escolar. Os alunos receberão duas máscaras cada um que serão higienizadas pelos responsáveis. - Aferir a temperatura dos alunos. - Todas as crianças, ao chegarem na escola, devem lavar as mãos com água e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel. - Não autorizar a entrada dos pais nas escolas, evitando aglomerações. - Definir horários de entrada e saída com cronograma em cada unidade escolar. - Garantir o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola. - Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para a sala de isolamento e tomadas as medidas cabíveis. - Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola. 	<ul style="list-style-type: none"> - Tapetes de higienização - Termômetros - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros no pátio e filas - Álcool 70% para as entradas das unidades escolares - Entrega das máscaras (2 por aluno)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Salas de aula	<ul style="list-style-type: none">- Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas (maçanetas) diariamente e a cada turno.- Obrigatoriamente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,0m entreos indivíduos.- Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cadaestudante, possibilitando a rastreabilidade.- Obrigatoriamente, as janelas e portas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.- Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (álcool gel naentrada da sala).- Recomenda-se não manusear brinquedos e materiais de uso comum, em salas deaula.- As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos.- Orientar os alunos constantemente para não emprestarem materiais.- Cada aluno levará sua garrafinha de água.	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral- Álcool gel
Banheiros	<ul style="list-style-type: none">- Garantir vasos sanitários adequados e limpos- Permitir o número máximo pessoas ao mesmo tempo no banheiro a depender doespaço interno sempre monitorando.- Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente.- A utilização dos mictórios deve estar condicionada à utilização de um usuário por vez, de preferência.	<ul style="list-style-type: none">- Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário- Sabonete ou sabão apropriado- Álcool em gel
As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimãos, portas e pisos)	<ul style="list-style-type: none">- As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas para reduzir ocontato com as maçanetas.- Instalar marcador de chão para banheiros e acesso ao refeitório.- Instalar marcadores nos bancos dos refeitórios.- Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de refeitórios, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas, no mínimo, 03 vezes por turno.	<ul style="list-style-type: none">- Álcool gel- Produtos de limpeza em geral- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimode 1,5 metros

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Bebedouros	<ul style="list-style-type: none">- Deve-se privilegiar o uso de bebedouros sem esguichos (de torneiras comuns).- Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro.- <u>Orientar os alunos, professores e funcionários a levarem suas próprias garrafas/copos.</u>	
Salas administrativas	<ul style="list-style-type: none">- As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5m entre os usuários.- As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando a estabilidade, se necessário, em casos suspeitos.- Obrigatoriamente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.- As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa.- Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso.	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral- Álcool gel
Quadras	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados para cada turma.- As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,5 m entre os usuários.- As escolas deverão evitar atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade.- A cada utilização de bola, colchão e outros recursos, garantir a higienização.	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral- Álcool gel

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II:

CRONOGRAMA PARA O 3º BIMESTRE DE 2021

MÊS	GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	ALUNOS
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> - Retorno de trabalho integral presencialmente (conforme orientações em Decretos Estaduais e Municipais e Resoluções SEMEC). - Aulas remotas nas duas últimas semanas de julho. Retiradas e Devolutivas de atividades SEMANAIS. - Levantamento do número de alunos que querem ou necessitam de aulas presenciais. - Organização, junto com a equipe escolar, dos atendimentos, horários de aulas, intervalos, entradas e saídas dos alunos sempre atendendo aos protocolos de saúde, desde que EXPRESSAMENTE AUTORIZADOS PELOS RESPONSÁVEIS. - Cartazes explicativos, demarcações e orientações à equipe escolar para atendimento dos alunos presencialmente. - CUMPRIMENTO RIGOROSO DAS REGRAS SANITÁRIAS PARA CONVIVÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS VIGENTES. NÃO SE AGLOMERAR. CAFÉS E INTERVALOS INTERCALADOS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas remotas nas duas últimas semanas de julho. Retiradas e Devolutivas de atividades SEMANAIS. - Organização do atendimento e aulas presenciais com orientação aos responsáveis e cronogramas seguidos à risca. - REUNIOES PARA EXPLICAÇÕES DAS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS AOS PAIS VIA MEET OU POR TELEFONE. - Alunos que não participam ou não cumprem com as atividades remotas DEVERÃO ser chamados por escrito pelas Unidades Escolares e autorizados pelos responsáveis. -

*** O Decreto Estadual nº 65.792 de 11 de junho de 2021 que estende até 30 de junho de 2021 as medidas de quarentena. Após essa data, trabalharemos com as orientações que forem estabelecidas nos decretos e atendendo ao que determina o governo do Estado de São Paulo em conformidade com a situação do município em relação à COVID-19.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



MÊS	GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	ALUNOS
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none">- Os professores deverão garantir, em sua jornada de trabalho (aulas com alunos, HTPC, HTPE e HTPL), o atendimento <u>presencial e remoto a todos os alunos</u>, conforme cronogramas de cada unidade escolar. AULAS SÍNCRONAS OU ASSÍNCRONAS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELAS ESCOLAS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Logística de preparação de atividades, aulas remotas e presenciais sempre com foco na efetiva aprendizagem dos alunos NUNCA esquecendo-se dos protocolos sanitários para evitar a disseminação da COVID-19.- TODOS DEVERÃO ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DA ESCOLA E DE SAÚDE.- ORIENTAR OS ALUNOS E RESPONSÁVEIS SEGUINDO O QUE FOR ORGANIZADO PELA EQUIPE GESTORA/ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM SUAS FUNÇÕES.	<ul style="list-style-type: none">- USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E UNIFORME.- PRESENÇA FACULTATIVA ÀS AULAS.- Uso de garrafinha de água individual trazida de casa.- Cumprir com os protocolos sanitários e obedecer as NOVAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA NA ESCOLA a eles explicadas antes e durante as aulas.- Comparecer na escola apenas com a autorização escrita dos responsáveis em dias e horários previamente estabelecidos e comunicados.- NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE ALUNO FORA DOS DIAS E HORÁRIOS AGENDADOS PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES E DESORGANIZAÇÃO.- MERENDA ADAPTADA.

**** Poderão ocorrer mudanças por Decretos Federais, Estaduais ou Municipais. As adaptações necessárias serão organizadas e divulgadas mês a mês.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO